

POR UMA PEDAGOGIA ANTIRRACISTA EM TEMPOS PANDÊMICOS: A

invisibilidade da Lei nº 10.639/2003 no ensino remoto.

Katiúcia Ermiza Moreira da Silva Pereira (UFMA/

KATIUCIA.PEREIRA@DISCENTE.UFMA.BR)

RESUMO

A pesquisa trata sobre o ensino remoto e seus desdobramentos na Rede Municipal de São Luís MA, se dedicou a investigar se a Lei nº 10.639/2003 está sendo aplicada nesse tempo pandêmico, quais orientações foram dadas acerca dela nesse momento atípico, crucial, inesperado e complexo. Ela tem como objetivo principal compreender a aplicabilidade da Lei nesse contexto, uma vez que houve uma mudança de atitude jamais retrocessos. O campo pesquisado é um Grupo de Professores do WhatsApp do 1º ao 5º ano de São Luís, lá os docentes trocam experiências, lamentações, frustrações, é o espaço que ouvem e são ouvidos. A Covid-19 aterrorizou a todos, como consequência houve a mudança do ensino presencial ao remoto, nesse sentido precisamos saber como direitos conquistados a partir de muita luta no qual se transformaram em leis estão sendo respeitados no atual momento. Foram aplicados questionários aos docentes com perguntas acerca do ensino e da Lei. A pesquisa é descritiva e se propõe a descrever o objeto e os sujeitos.

Palavras-Chave: Ensino. Lei nº 10.639/2003. Covid-19.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é o resultado de um recorte de uma Pesquisa de Mestrado ainda em andamento acerca da implementação da Lei nº 10.639/03 em escolas públicas urbana da cidade de São Luís no Estado do Maranhão, contudo neste percurso apareceu a Pandemia Mundial de Covid-19 que abriu uma nova ordem no ensino e na forma como ele se apresenta nas escolas públicas.

Quando chamada a atender a demanda posta pelo surgimento do Covid 19, a preocupação principal da escola é continuar ensinando para que os alunos não percam a “proximidade com o currículo”. Para fazer face ao problema, foi acionado imediatamente o ensino remoto (LIMA, 2020, p.5).

Segundo Lejeune Mirhan, na discussão de uma novidade não basta só as coisas se modificarem, mas a qualidade que essas modificações nos trazem, isso é o que a dialética vê: “para que algo se transforme, se modifique, é preciso que sofra mudanças quantitativas incessantemente” (MIRHAN, 2020, p.7). Estamos vivendo algo novo, nenhum documento curricular ou leis foram pensados para esse cenário, de repente as escolas ficaram vazias, o vizinho não se incomodou com o barulho dos alunos na hora do lanche ou intervalo, o vigia não entregou ou recebeu estudantes, a professora não recebeu aquele beijo de bom dia, o espaço escola conhecido por um espaço de interatividade se transformou num mero espaço burocrático em que pais, professores e gestores o utilizam para a entrega e recebimento de atividades e cestas básicas.

Há contextos em que o ensino remoto se apresenta diariamente conforme o presencial, nas plataformas do *Google Meet* ou *Zoom*, a pesquisa se dedicou com mais rigor a esse tipo de ensino embora a outra vertente do ensino online também a enriqueça, onde só há troca de atividades entre escola e pais e um tira dúvidas na plataforma *WhatsApp*. Baseado nisso, surgiram alguns problemas, por exemplos, como se discutir direitos em contextos pandêmicos? Como a Lei nº 10.639/03 está sendo inserida no ensino remoto? Como se configura o respeito à diversidade nesse contexto?

A pesquisa ouviu professores da rede pública municipal de São Luís do ensino fundamental menor, tanto da zona urbana quanto rural de um determinado grupo de *WhatsApp* intitulado “ **Prof. 1 ao 5 SEMED SLZ**”, esse grupo fora formado em 2016 quando saiu o edital do Concurso Público para preenchimento de vagas para a rede, a realização do certame foi no ano seguinte, em 2017, os aprovados mantiveram o grupo que surgiu com o intuito de divulgar informações acerca do certame após a aprovação e posse dos candidatos transformou-se num grupo que discute acerca da SEMED de São Luís. O grupo é composto por 196 membros que trabalham em escolas da rede municipal.

A pesquisa se concentrou em entrevistar esses docentes, ouvir seus anseios, suas dificuldades e seus desafios. Trata-se de um trabalho descritivo pois tem o intuito de “descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de ações entre variáveis” (PRODANOV & FREITAS, 2013, p.52). Está no bojo das pesquisas do tipo aplicada onde se preocupou em fazer um levantamento de um grupo para um estudo aprofundado de um objeto. Tem como

objetivo geral compreender se direitos conquistados como a Lei 10.639 está sendo aplicada no ensino remoto. “Se não posso, de um lado, estimular os sonhos impossíveis, não devo, de outro, negar a quem sonha o direito de sonhar” (FREIRE, 1996, p.144).

No tocante a Lei nº 10.639/03, ela alterou a LDBEM em dois artigos, o 26 que tornou obrigatório no currículo das escolas públicas e privadas de todo país o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e o 79 que inclui no calendário escolar o 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra em que se celebra a morte de Zumbi dos Palmares, também acrescenta no Art. 3º a consideração com a diversidade étnico-racial.

Entendemos que a Lei precisa ser discutida todos os dias em todas as escolas públicas e privadas de todo o país porque trata-se de algo importantíssimo para o combate e enfrentamento ao racismo, por isso procuramos observar como está sendo aplicada nesse contexto de pandemia, se houve uma preocupação da SEMED de São Luís em organizar documentos que oriente os professores quanto a esse trabalho educativo que acima de tudo é Constitucional e indispensável a esta sociedade que não aceita mais o sistema opressor, escravista e excludente.

Corroborando das ideias de Freire (2019), os homens se educam entre si mediatizados pelo mundo, tal princípio se reflete nas relações étnico-raciais, sobretudo nelas, a educação que tem em suas premissas a transformação social precisa dar continuidade a tudo isso mesmo em tempos catastróficos como este que nos assolou em 2020, o ensino não parou, se reinventou, se ressignificou, portanto é preciso garantir direitos já estabelecidos a todos.

Portanto, em sua luta por direitos iguais, o movimento negro, que desde a sua formação tem contribuído de maneira significativa para a problemática étnico-racial, elegeu a escola como espaço de luta de inserção do negro e do índio como membros atuantes na sociedade brasileira (SANTANA, 2009, p.57).

O estudo não se trata de algo experimental, pois como bem evidencia Prodanov & Freitas (2013, p.52):

A diferença entre a pesquisa experimental e a pesquisa descritiva é que esta procura classificar, explicar e interpretar fatos que ocorrem, enquanto que a pesquisa experimental pretende demonstrar o modo ou as causas pelos quais um fato é produzido.

Assim, num primeiro momento apresentamos a Lei nº 10.639/03, seusdobramentos políticos e ideológicos na Educação, a importância dela nos diferentes tipos de ensino tanto remoto quanto presencial. A partir do segundo momento será apresentado a pesquisa descritiva, os resultados obtidos pois o “investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos mais ou menos imediatos, buscando soluções para problemas concretos” (BERVIAN & CERVO, 1996, p.47). Nas considerações finais faremos uma reflexão acerca dos dados coletados pois compreendemos o papel da educação enquanto humanizadora.

Contudo, a educação numa perspectiva humanizadora incorpora formas mais elaboradas de se fazer presente na vida dos indivíduos, imprimindo um movimento diferenciado à história dos povos que ao ser desvelado possibilitará um trabalho pedagógico comprometido com a apropriação da cultura por parte dos seres humanos (RAMOS, 2013, p.123).

2 A LEI 10.639/03 E O ENSINO REMOTO: breves discussões

2.1 A LEI Nº 10.639/03: resultado de lutas e debates

É imprescindível destacar a luta dos Movimentos Negros e Quilombolas acerca da conquista desta Lei, uma luta de anos, mesmo antes da Constituição Federal de 1988, no processo de redemocratização do país, políticos negros como Abdias do Nascimento já levantava a temática racial na educação tanto que em 1983, propôs um projeto de Lei 1.132 que promovia a inclusão do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira na educação primária, secundária e superior. Na verdade, se observarmos a história, os negros sempre lutaram pelo direito a educação mesmo em tempos de leis que inviabilizavam esse acesso. Em 1988, é promulgada a nova Constituição Federal, se tornou um marco na luta dos povos renegados pelo Estado Brasileiro (Negros/Indígenas) por considera-los “**cidadãos**” além de estabelecer princípios ao garantir no inciso IV, do Art. 3º pois, “promove o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 2011, p.7).

A partir de 1988, as lutas por direitos se intensificaram e a necessidade de se discutir o racismo, principalmente nas escolas, tornou-se uma constante. A década de 1990, é bastante significativa por nos apresentar importantes vitórias acerca dos

direitos dos indivíduos, em 1990 temos o **ECA** (Estatuto da Criança e do Adolescente), em 1995 houve a Marcha para Zumbi dos Palmares, 1996 é sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da educação (**LDB**) e no início do século XXI houve a 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela Organização das Nações Unidas (**ONU**) onde os Movimentos Negro e Quilombola protagonizaram uma agenda na qual mais tarde culminou na criação de uma Secretaria de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003 e a sanção presidencial da Lei 10.639/03, em 08 de janeiro do mesmo ano.

A Lei é um resultado de intensas lutas e debates, altera a LDB em dois artigos, o **26** e o **79**, passando a vigorar o 26ª e o 79B, respectivamente, torna obrigatório o ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Africana no Currículo Escolar além de instituir o 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra. É inegável a importância da 10.639/03 ao combate e enfrentamento ao Racismo.

Conforme o **Parecer CNE/CP nº 3/2004**, estabeleceu a quem se destinava e quais orientações eram necessárias para o diálogo entre Estado e Sociedade:

Destina-se, o parecer, aos administradores dos sistemas de ensino, de mantenedoras de estabelecimento de ensino, aos estabelecimentos de ensino, aos professores e a todos implicados na elaboração, execução, avaliação de programas de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino. Destina-se, também, às famílias dos estudantes, a eles próprios e a todos os cidadãos comprometidos com a educação dos brasileiros, para neles buscarem orientações, quando pretenderem dialogar com os sistemas de ensino, escolas e educadores, no que diz respeito às relações étnico-raciais, ao reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à diversidade da nação brasileira, ao igual direito à educação de qualidade, isto é, não apenas o direito ao estudo, mas também à formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática.

2.1 Ensino Remoto: características e possibilidades

Desde os gregos, o ensino sempre foi concebido a partir de uma interação, diálogo, olho no olho, nessa perspectiva se configurou na figura do mestre e do pupilo. Daí os jesuítas ao desembarcarem em terras tupiniquins nos trouxe esse ensino presencial, concentrado na figura do professor com ênfase numa aprendizagem mecanizada, onde há um emissor (docente) e um receptor (discente), também nos foi apresentado um ensino maternal, altruísta, muito bem exemplificado por Imbernón

(2011). Portanto, não podemos falar em ensino remoto sem falar do ensino presencial, o primeiro surge como uma alternativa ao primeiro nesse mundo globalizado dentro desta sociedade capitalista.

Conforme Silva (2005), o século XXI foi sonhado como um futuro *à la Jetsons*, eis que neste ano de 2020 surge uma Pandemia Mundial que obriga escolas a fecharem e as crianças são violadas no seu direito à educação. “Conhecer, discutir e refletir sobre a infância, a criança e a sua educação é sempre uma oportunidade de trazer à tona o que pensamos e fizemos [...] (PERDIGÃO, 2015, p.177)”. De repente essa criança se viu obrigada a ver na figura da mãe a figura também da professora, algo muito contraditório porque as duas representam as instancias tradicionais de socialização (Família e Escola) e uma assumindo o papel da outra obriga o ensino a se reinventar e se ressignificar daí surge o ensino remoto porque se tratando de educação todos fazem parte do processo, da formação desse sujeito.

No Estado do Maranhão, a SEMED/São Luís considerou Orientações, Leis e Decretos para suspender as aulas presenciais: Primeiro foram as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) que no dia 11 de março de 2020, classificou o novo coronavírus (COVID-19) como uma Pandemia, levou-se em conta a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto de 2019. Depois considerou os **Decretos Estadual nº 35.672** (declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento de infecções pelo vírus H1N1 e da existência de casos confirmados da COVID-19) de 19 de março, o Municipal nº 54.936, de 23 de março que declara o estado de calamidade pública no Município de São Luís em virtude do número de infecções pelo vírus H1N1 e de casos confirmados e suspeitos de contaminação pelo Coronavírus.

Então, a Prefeitura Municipal começou a emitir uma série de Decretos e o Órgão responsável pela educação pública de São Luís começou a emitir algumas portarias de suspensão das aulas. A medida provisória nº 934, de 1º de abril, estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, pois a LDB em seu artigo 23, § 2º, dispõe que “O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei”. Dois **Pareceres CNE/CP (nº 5 e nº11/2020)** tratou sobre a reorganização

do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais assim como as orientações para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia. Diante disso a Secretaria de Educação de São Luís resolve no Art. 1º da **Portaria nº 151/2020** de 05 de agosto de 2020:

Convocar a equipe pedagógica (docentes, coordenadores pedagógicos, apoio pedagógico, cuidadores) das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de São Luís, para retorno às funções, em caráter não presencial, a partir de 10 de agosto de 2020, para estudos, formação continuada, planejamento pedagógico e construção coletiva de estratégias de ensino, bem como demais atividades atinentes do cargo, considerando a realidade provocada pela pandemia do coronavírus.

Nessa mesma Portaria é dado orientações quanto ao ensino remoto a toda a equipe pedagógica estabelecendo-o conforme a jornada de trabalho, por isso a pesquisa se propôs a descrever esse ensino e o delimitou conforme direitos adquiridos como a Lei 10.639/03.

3 O ENSINO E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

3.1 Caracterização do Campo de Pesquisa

A pesquisa se debruçou a um Grupo de Professores da Rede Municipal de São Luís, grupo de *WhatsApp Prof. 1 ao 5 SEMED SLZ*, ele foi criado no dia 29 de setembro de 2016, tinha como principal objetivo discutir acerca do Concurso Público para o Magistério da Prefeitura Municipal de São Luís. O certame fora realizado em 2017, daí começou a acompanhar cada processo dele, em junho do mesmo ano saiu o resultado final e o grupo se manteve para trocar experiências acerca da efetivação dos aprovados. A Prefeitura foi convocando por etapas e o grupo se ressignificava conforme as ações dela em relação ao certame.

Após a posse de grande parte dos membros do Grupo, ele tornou-se uma troca de experiências, é o espaço de diálogo, onde os professores contam suas angústias, seus desafios, anseios, preocupações, sempre pensando na melhor forma de ensinar numa perspectiva democrática.

A partir da possibilidade do ensino remoto mesmo antes da Portaria da SEMED, os professores ficaram muito apreensivos, havia muitos preconceitos acima do ensino

remoto, também conhecemos o nosso alunado, muitos não têm acesso à internet, outros estão em situação de vulnerabilidade e a escola é o lugar que os resguarda. São diversos os problemas, mas as aulas não poderiam ficar paradas por tempo indeterminado, não se tinha mais o espaço físico da escola, mas era preciso dá continuidade ao ano letivo, daí foi inevitável o ensino remoto.

3.2 Análise dos Dados

Como já citado anteriormente, a pesquisa quanto a natureza é aplicada, quanto à forma é qualitativa, descritiva. Se preocupou em fazer um levantamento de um grupo de Professores que se encontram virtualmente na plataforma WhatsApp, descreve e registra os fatos sem intervir neles.

Tal pesquisa observa, registra, analisa e ordena dados, sem manipulá-los, isto é, sem interferência do pesquisador. Procura descobrir a frequência com que um fato ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros fatos. Assim, para coletar tais dados, utiliza-se de técnicas específicas, dentre as quais se destacam a entrevista, o formulário, o questionário, o teste e a observação (PRODANOV & FREITAS, 2013, p.52).

Aplicamos um questionário e as respostas são descritas através de gráficos. A primeira pergunta foi sobre como está sendo a experiência com o ensino remoto.



A segunda pergunta trata-se sobre a SEMED de São Luís, se estava promovendo formações acerca da diversidade, das Relações Étnico-Raciais. A resposta de todos foi que **não**.

Na terceira pergunta se referia se a SEMED havia emitido algum Documento orientando os docentes a trabalhar a Lei 10.639/2003 durante o período remoto. Foram unânimes em responder **não**.

A quarta se refere se o docente tem conseguido trabalhar as questões raciais no ensino remoto, segue o gráfico consoante as respostas.



Fonte: a autora

Contudo esses docentes não deixam claro a forma como tem trabalhado às relações étnico-raciais, se é através de textos, vídeos, diálogo nas aulas remotas.

Somos seres sociais, dependemos de ações compartilhadas, de vários tipos de interação com o outro, das pessoas com quem mantemos relacionamento afetivo, bem como precisamos de um contexto cultural que nos dê suporte simbolicamente (LIMA, 2020, p.1)

Percebemos que muitos professores confundem ensino remoto com ensino à distância, sendo que há diferenças entre eles. Conforme Lima, o ensino online é uma transferência imediata do ensino presencial, algo inédito. Enquanto que o ensino à distância já existe há vários anos e tem um acervo de conhecimentos acumulados. Em alguns países a formação online faz parte do cotidiano dos professores o que não é o caso Brasil.

4) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos vivendo tempos críticos, difíceis de manejar, justamente na educação esses tempos se fazem tenebrosos. A Pandemia de Covid-19 assolou a humanidade de uma tal maneira que não se sabe exatamente quais as consequências que ela trará. É um verdadeiro dilema que se vive hoje, o número de mortos pelo vírus só aumenta, a mídia acusa o Ministério da Saúde de esconder dados acerca do número de infectados, por outro lado é ano eleitoral, portanto em meio a campanha eleitoral há a campanha em favor da vida, nesse duro cenário aparece a educação que precisa dá resposta a essa demanda social, principalmente o ensino que precisou se tornar online uma vez que no Brasil ele sempre foi presencial.

Nesse contexto aparece o professor que em tempos normais, sem pandemia já se esgota fisicamente, psicologicamente e emocionalmente tentando fazer acontecer em sala de aula uma aprendizagem significativa, que atenda a todos, se depara com um novo desafio, o ensino remoto. Foi assim que os docentes da Rede Municipal de São Luís se reinventaram, se desafiaram, se lamentaram. Todos querem a volta às aulas presenciais, porém também precisam resguardar suas vidas, as vidas dos discentes e são unânimes em afirmar que não se sentem preparados para esse retorno sem uma vacina, o poder de contágio do vírus é imenso e não é hora de baixar a guarda.

Diante desse cenário, uma vez que a Prefeitura Municipal de São Luís adotou o ensino online vimos a necessidade de saber como está sendo direcionado esse ensino, se realmente está atendendo a todos, se a Lei 10.639/2003 também está sendo discutida no ensino remoto, o resultado não foi o que esperávamos e muito menos o que queríamos, mas a Lei não está sendo trabalhada, não houve orientações por parte da SEMED/São Luís quanto a aplicabilidade dela remotamente. Portanto, compreendemos que o ensino remoto não está atendendo a todos e não se trata só do acesso à internet que realmente muitos não têm, mas direitos garantidos em Lei estão sendo violados devido à falta de empatia, organização, conhecimento e disposição em querer enfrentar não só um vírus, mas o Racismo que ainda é um grande mal em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

- BERVIAN, Pedro Alcino; CERVO, Amado Luiz. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1996.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. **Atos das Disposições Constitucionais Transitórias**, Brasília: Senado Federal, 2011.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Parecer 03 de 10 de março de 2004**. Brasília: MEC/SEPPIR, 2004 a.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- BRASIL, Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Portaria nº 151 de 05 de agosto de 2020**.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 9. ed. Trad. Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, Elvira Sousa. **Currículo emergencial para a Educação durante e após a pandemia**. 2020.

MIRHAN, Lejeune. **Marx para principiantes**. Campinas, SP: Apparte 2020.

PERDIGÃO, Marilete Geralda da Silva. **Reflexões & Práticas na Formação Continuada de Professores da Educação Infantil: A trajetória do cuidado e educação das crianças pequenas**. São Luís, EDUFMA: 2015.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo – RS: Feevale, 2013.

RAMOS, Conceição de Maria Moura Nascimento. **Políticas e Práticas educativas: O Processo Educativo na Escola da Infância**. São Luís – MA: EDUFMA, 2013.

SANTANA, Gisele dos Santos. **Formação de Professores e Escola na Contemporaneidade**. Multiculturalismo: educação e miscigenação. São Paulo: Senac, 2009.

SILVA, Alexander Meireles da. **Literatura Inglesa para Brasileiros**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.

AGRADECIMENTOS

A todos os Professores do Grupo **Prof. 1 ao 5 SEMED SLZ**, em especial as Professoras **Nel Nunes, Gabriella Alves, Roseni e Chayene Carvalho** que se dedicam todos os dias de suas vidas por uma educação democrática, qualitativa, livre de todas as formas de discriminação. Esta pesquisa enaltece os esforços de vocês neste momento tão dramático no qual não medem esforços para fazer acontecer o ensino mesmo distante do espaço físico (escola).